

LEI N° 638, DE 25 DE MARÇO DE 1961Concede subvenção extraordinária

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção extraordinária à U.E.I. (União Estudantil Ituiutabana), da importância de Gr\$ 180.000,00 (cento-e-oitenta-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 25 de março de 1961.

David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário

R.G/ --.